

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 189/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 29 de Julho de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Parcela com a área de 80 m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Riomeão sob o n.º 1182 e omissão na Conservatória do Registo Predial, propriedade de Joaquim Alves Pedrosa e Maria da Conceição Gomes Pedrosa.

A expropriação destina-se à construção de rotunda no cruzamento da via estruturante Feira/Santa Maria de Lamas com a EN 109-4. Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica (IT) n.º 59/DSJ, de 24 de Maio de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.061.04 daquela Direcção-Geral.

19 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



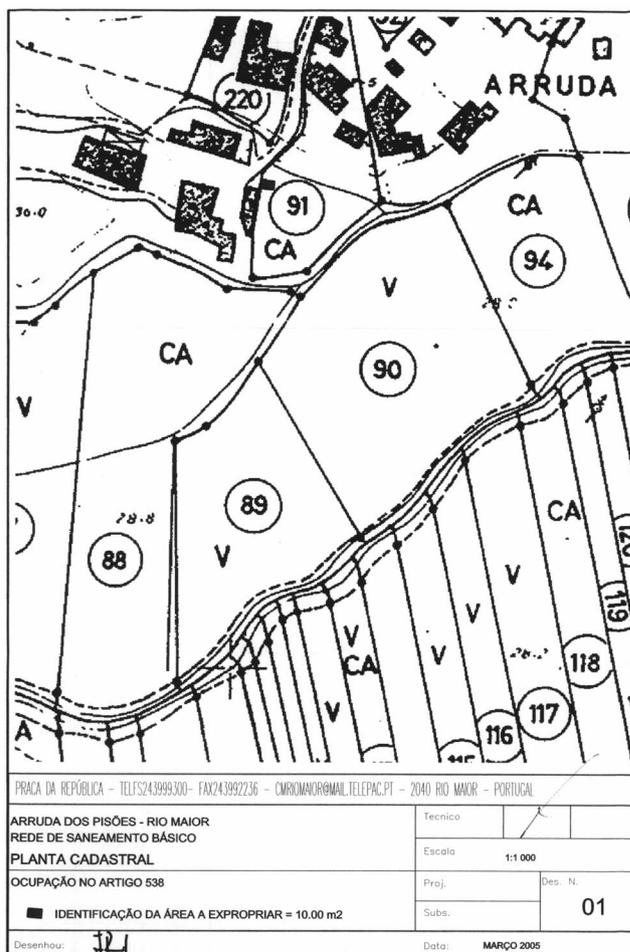
Declaração (extracto) n.º 190/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 9 de Agosto de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Rio Maior, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela com a área de 10 m² a destacar do logradouro do prédio urbano sito em Arruda dos Pisões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Rio Maior sob o n.º 177/920917 da freguesia de Arruda dos Pisões a favor de José Augusto Barata da Silva, casado com Gracinda Oliveira de Almeida da Silva, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Arruda dos Pisões sob o artigo 538.

A expropriação destina-se à execução da obra da estação elevatória de Arruda dos Pisões.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.ºs 38/DSJ e 98/DSJ, de 29 de Abril e de 29 de Julho de 2005, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.037.04/DSJ daquela Direcção-Geral.

19 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Declaração (extracto) n.º 191/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 11 de Agosto de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Tomar, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela de terreno com 60 m² a destacar do prédio rústico, sito em Carril, freguesia da Junceira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 100 da secção N descrito na Conservatória do Registo Predial de Tomar sob o n.º 37 067, a fl. 164 do livro G-59, propriedade de Fernando Brás Fernandes.